DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Lei Complementar 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 64 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Lei 1933 de 19/11/2024

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 108.945,00 (cento e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 108.945,00 (cento e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	23	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	70.000,00
	25	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
	29	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	123	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	160	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.330,00
	161	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.500,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	179	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.800,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	211	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
08.243.0012.2074				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUA	
	230	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
	233	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.500,00
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	236	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.345,00

Decreto n. 064/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

08.243.0012.2077				SCFV - 15 A 17 ANOS	
	243	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
				Total da Suplementação	**108.945,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 108.945,00 (cento e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	20	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	570,00
04.122.0003.2011				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	36	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.500,00
04.122.0003.2013				AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
	39	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	5.330,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	47	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2019				MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	
	62	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	286	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	93	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	166	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	182	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	800,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2093				AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA	
	220	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.500,00

Decreto n. 064/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

08.243.0012.2074				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUA	
	233	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100,00
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	238	5	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	400,00
08.243.0012.2077				SCFV - 15 A 17 ANOS	
	244	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
	247	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300,00
	248	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.945,00
				Total da Anulação de Dotação	**108.945,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 10 de Junho de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto n. 064/2025.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 065 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a Lei Municipal nº 241 de 01 de abril de 1967, que dispõe sobre criação feriados municipais;

Considerando que dia 19 de junho de 2025 (quinta feira) é feriado municipal de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **20 de junho de 2025**, sexta feira**.**

Art. 2º - Excetuam-se do disposto do Artigo 1º, os setores de serviços municipais que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Havendo necessidade, os serviços emergenciais poderão ser acionados a qualquer momento, ficando a fiscalização autorizada a convocar o pessoal para cumprimento desta disposição.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 16 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 65/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0171 DE 16 DE JUNHO DE 2025.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adilson Ap. Martins Romero	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*11/06/2025;*
Amanda C. Bertho Correa	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09 a 22/06/2025;*
Ana Paula Marques Cabecera	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11/06/2026;*
Andreia Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/06/2025;*
Camila Domingos Guimarães	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*11/06/2025;*
Edna Maria da Silva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*06 A 11/06/2025;*
Edna Marta Celestrino	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*09/06/2025;*
Eliane Caboclo Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04 a 06/06/2025;*
Eliane Caboclo Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*03/06/2025;*
Eliane Caboclo Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02/06/2025;*
Glaucia Eloá F. de G. Martins	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*11/06/2025;*
Lucineide Ferrari Gomes	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*11/06/2025;*
Silene Rosa F. B. Orosco (1ºcargo)	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10/06/2025;*
Silene Rosa F. B. Orosco (2ºcargo)	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10/06/2025*
Silvana Ap. de O. Rostichelli	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02/06/2025;*
Sonia Valeria B. Prates	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09 a 13/06/2025;*
Valéria Marques Formigoni	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09/06/2025;*
Vania Cristina Perin	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*11/06/2025;*
Viviani Miranda Fortunato	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*11/06/2025;*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 16 de junho de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0171/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 0104 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a extinção de cargos de carreira, da readaptação de Servidores e dá outras providências."

CRISTIANO ELEUTÉRIO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica extinto o seguinte cargo de carreira criado pela Lei 1.139/99 conforme Quadro I abaixo:

QUADRO I

Denominação	Lei de Criação	Quantidade de vagas
Padeiro	1139/99	2 (duas) vagas

Parágrafo Único. Os atuais ocupantes do cargo de **padeiro**, em extinção, deverão ser readaptados e aproveitados no cargo de **agente de vigilância**, até a vacância, tendo em vista a extinção da padaria municipal em recorrência da terceirização da aquisição de pães e bolos destinados à merenda escolar.

Art. 2º O Art. 42 da Lei Complementar nº 076 de 12 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. O cargo público de **Técnico em Assuntos Educacionais**, criado pela Lei nº 1.139, de 5 de outubro de 1999, será extinto por vacância, devendo o atual ocupante ser **readaptado e aproveitado** no cargo de **oficial administrativo**, tendo em vista as alterações promovidas na legislação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 16 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei Complementa nº 0104/2025.....1